



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.053 de 06 de dezembro de 2018.

Autoria: Ana Lucia de Sousa e Silva

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Amar e Servir e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Amar e Servir, portador do CNPJ nº 26.122.427/0001-56 com sede na Avenida Israel Pinheiro, Quadra 36 Lote 25 Sala 01, Jardim Ingá, Luziânia-GO, CEP: 72850-120, instituto privado sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário